DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 -"CONTRATO DE DOAÇÃO PROVISÓRIA DE LOTE PÚBLICO COM ENCARGOS ENTRE O MUNICÍPIO ITAPAGIPE E TRANSPORTES NAVES LTDA" - O presente contrato de doação provisória refere-se a um lote situado no Distrito Industrial do município de Itapagipe, com área total de 450,00 m², a ser destacado da matrícula sob nº 19.226 do CRI local. OBJETIVO: A doação é regida pela Lei Complementar Municipal nº 82, de 04 de outubro de 2022, e destina-se à exploração das atividades empresariais pela donatária. ENCARGOS E OBRIGAÇÕES: O doador compromete-se a transferir a posse do lote à donatária. A donatária assume despesas com escritura pública e registro. O contrato prevê cláusulas de nulidade e reversão ao patrimônio público em caso de descumprimento. O doador deve disponibilizar a área para as obras necessárias e fiscalizar os encargos. A donatária deve iniciar a construção em até 90 dias e concluir em 2 anos, mantendo a destinação do imóvel. PRAZOS E PENALIDADES: O não cumprimento dos encargos pode resultar na reversão do imóvel sem ônus ao município. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Itapagipe/MG para solucionar litígios referentes ao contrato. DATA DE ASSINATURA: As partes assinam este termo em 12 de janeiro de 2024. Município de Itapagipe - Ricardo Garcia da Silva (Doador) Transportes Naves LTDA (Donatário).

.....